

FORMULÁRIO DE RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA CETRAN/CE

ÓRGÃO AUTUADOR : 21559 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – SECRETARIA DO TRÂNSITO/SETRAN				
Nome* do Recorrente: ☐ Proprietário; ☐ Principal Condutor ou ☐ Condutor Identificado			CPF/CNPJ*	
Endereço* (Av., Rua, Número/Apto)				
Bairro* Cidade*UF*			CEP*	
Telefone*		Endereço Eletrônico (e-mail)		
Número do Auto de Infração*		Placa do Veículo*/ UF*	Data da Infração	Data limite para Recurso
Documento de Identificação	Nº de Reg. do Doc. de Habilitação, se for o condutor*		UF CNH	Categoria

***Campos de preenchimento obrigatório / Instruções no Verso**

REQUERIMIENTO E ARGUMENTOS

À Autoridade de Trânsito do Município de Sobral,

O(a) requerente acima, devidamente qualificado(a), inconformado(a) com a decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Fortaleza, referente à penalidade de multa por infração de trânsito lavrada pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), vem **INTERPOR RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA**, pelos motivos, fatos e argumentos a seguir, solicitando que seja instruído e encaminhado para julgamento do **Conselho Estadual de Trânsito (CETRA/CE)**:



Nestes termos, pede que o recurso seja conhecido e julgado PROCEDENTE, arquivando-se o auto de infração.

Assinatura do(a) requerente _____ Sobral, _____ de _____ de 202____.

➤ **INSTRUÇÕES GERAIS PARA O REQUERIMENTO DE RECURSO AO CETRAN /CE E O SEU PROTOCOLO JUNTO À SETRAN. LEIA COM ATENÇÃO!**

(**IMPORTANTE:** Para recorrer ao CETRAN/CE é necessário que o recurso em primeira instância já tenha sido julgado pela JARI de Sobral com resultado de julgamento improcedente registrado no sistema ou de posse da notificação de julgamento)

1. **Requerimento:** escrever de modo legível, claro e sucinto; dirigir à Autoridade de Trânsito que impôs a penalidade; se for digitado deverá conter todos os dados constantes nesse formulário ou ser anexado a ele;
2. **Informações mínimas necessárias:** o nome do órgão/entidade de trânsito responsável pela multa; o nome, endereço completo com CEP, número de telefone e e-mail (se possível), número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente; a placa do veículo e o número do Auto de Infração de Trânsito (AIT); a exposição dos fatos e fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; a data do requerimento e a assinatura do requerente ou representante legal;
3. **Protocolo:** Abrir protocolo na Secretária do Trânsito - SETRAN que fica localizado na Rua Coronel Frederico Gomes, 731 – Centro, Sobral/CE – CEP: 62.011-150;
4. **Data Limite:** apresentar até o limite de 30 (trinta) dias, após o conhecimento da Notificação de Julgamento (NJ) expedida pela JARI; a data do Protocolo do Processo e a data da Postagem serão consideradas como a data da apresentação;



5. **Objeto:** o requerimento e o processo de RECURSO deverão ter apenas 01 (um) Auto de Infração por objeto;
6. **Legitimidade:** é parte legítima para apresentar RECURSO: a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; o principal condutor do veículo ou condutor devidamente identificado para a infração; o embarcador ou transportador, quando responsáveis exclusiva ou solidariamente pela infração; podendo qualquer das partes ser representada por procurador legalmente habilitado (ad judícia, pública ou particular);
7. **Documentos necessários:** requerimento; cópia da notificação da penalidade (NP) ou do auto de infração (AIT) ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT; cópia do documento de habilitação ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; procuração, quando for o caso e outros documentos, caso o requerente entenda como necessários; (**Observação:** No caso de atendimento presencial podem ser apresentados documentos originais que serão digitalizados na hora e devolvidos ao requerente);
8. **Efeito Suspensivo:** o recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo e a não apresentação do recurso no prazo legal em primeira ou segunda instância encerra a instância administrativa de recursos e infrações;
9. **Pedido de Diligência:** o CETRAN/CE poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação e a sua não apresentação implica no julgamento da forma em que se encontra;
10. **Responsabilidade do pagamento da possível multa:** independente do recorrente, o proprietário do veículo será SEMPRE o responsável pelo pagamento da multa, conforme §3º do art. 282 do CTB e Resolução nº 108/1999-CONTRAN;
11. **Mais informações:** pelo telefone 88 9 8122 – 8501 / 88 9 8189-6275.